



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO DO VALOR DO ESTAGIÁRIO E AUMENTO DE QUANTIDADE.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, OU AINDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 (QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES), DA LEI Nº 9.394/96 (QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL), DA RESOLUÇÃO Nº 01/2004 DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2009 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

Aos **31 dias do mês de janeiro de 2022**, na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, de um lado, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: Avenida Guaíra, 153

Cidade: **MIRADOR**

Estado: **PR**

Fone/Fax: (44) 3434 8000

CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CEP: 87840-000

Representado por: **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Cargo: **Prefeito**

doravante denominado **PARTE CONCEDENTE**

e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, Beneficente de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180, Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro “A-1” de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subsequentes,

Representado por: **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**

Cargo: **Presidente**

Doravante denominado **CIEE/PR**, têm justo e contratado o presente termo aditivo com as seguintes disposições:



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo reequilibra o valor pago por bolsa de estagiário do Contrato de Prestação de Serviços do contrato Nº 007/2018, datado de 19/01/2018, com fundamento no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, onde a bolsa estagiários com carga horária de no máximo, **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais** passa do valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) + 74,00 (setenta e quatro reais) de auxílio transporte para R\$ 748,54 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) + 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos) de auxílio transporte estagiários com carga horária de no máximo **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais** passando do valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) + R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) de auxílio transporte. Para R\$ 414,57 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) + R\$ 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos) de auxílio transporte

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula Sétima 7.3 do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, totalizando um aumento de **5 vagas** na quantidade original do contrato.

BOLSA	VALOR	VALOR AUX. TRANS.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR PROXIMOS 11 MESES	TAXA ADM.
4 HORAS	R\$ 414,57	R\$ 82,21	7	R\$ 3.477,46	R\$ 38.252,06	R\$ 3.633,95
6 HORAS	R\$ 748,54	R\$ 82,21	18	R\$ 14.953,50	R\$ 164.488,50	R\$ 15.626,41
				R\$ 18.430,96	R\$ 202.740,56	R\$ 19.260,35

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PARTE CONCEDENTE

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito

RG Nº: 9.449.465-6/SSP-PR

CPF Nº: 052.989.279-04

Juliana Debora da Silva Santos

CPF: 067.379.499.75

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-

ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Presidente

RG Nº: 678.516-6/PR

CPF Nº: 005.916.379-87

Antônio Felix dos Santos

CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 007/2018 - ID 1198/2018

Assunto: Aditamento de Prazo e Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR

CNPJ/MF N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo reequilibra o valor pago por bolsa de estagiário do Contrato de Prestação de Serviços do contrato N.º **007/2018**, datado de **19/01/2018**, com fundamento no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, onde a bolsa estagiários com carga horária de no máximo, **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais** passa do valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) + 74,00 (setenta e quatro reais) de auxílio transporte** para **R\$ 748,54 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) + 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos) de auxílio transporte** estagiários com carga horária de no máximo **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais** passando do valor **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) + R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) de auxílio transporte**. Para **R\$ 414,57 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) + R\$ 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos) de auxílio transporte**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula Sétima 7.3 do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, totalizando um aumento de **5 vagas** na quantidade original do contrato.

DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.

Mirador-Pr, 14 de Março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal